

PROJETO DE LEI Nº 27/2019

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, para continuidade na contratação de médico na Atenção Básica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.321.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica
569: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0031.2364 GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM
959: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de abril de 2019.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente